

# CARTILHA DO LEÃOZINHO DA CONTABILIDADE SOUZA

DIRPF – DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA  
PESSOA FÍSICA 2022



# Índice

<u>Introdução</u>	03
<u>Capítulo 1 – O que é a DIRPF?</u>	04
<u>Capítulo 2 – Dúvidas mais comuns</u>	06
<u>Capítulo 3 – Passo a passo para declaração</u>	11

# Introdução

Todo início de ano os brasileiros precisam se organizar para elaborar e entregar a Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda de Pessoa Física – DIRPF. Ocorre que não há um preparo dos brasileiros para preencher a declaração.

A **Contabilidade Souza** com intuito de orientar os contribuintes elaborou a Cartilha do Leãozinho da Contabilidade Souza com as principais informações e dicas para que você possa ter sucesso no preenchimento da sua Declaração de Imposto de Renda.

Vamos lá!

Capítulo 1

# O que é a DIRPF?

# Afinal o que é a DIRPF?

É uma declaração que tem por finalidade o envio de informações do contribuinte do imposto de renda para a Receita Federal.

## Quem está obrigado a entrega da declaração?

Existem cinco critérios de obrigatoriedade, os quais resumidamente são:

- o recebimento de rendimentos tributáveis, cuja soma anual seja superior a R\$28.559,70.
- o recebimento de rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma for superior a R\$40.000,00.
- a receita bruta da atividade rural com valor superior a R\$142.798,50.
- a posse ou propriedade de bens ou direitos, em 31/12/2021, com valor superior a R\$300.000,00.
- a realização de operações em bolsa de valores.

### DICAS:

- 1) Se você trabalha em uma empresa privada ela vai te entregar o informe de rendimentos, esse documento vai te auxiliar a preencher a declaração de imposto de renda. Ele evidencia os rendimentos pagos a você, separando o que é rendimento tributável e o que é isento.
- 2) Não se esqueça que o valor de aluguel recebido do seu inquilino é rendimento tributável.
- 3) Se você é médico e emitiu recibos de consultas, esses recibos devem ser declarados como rendimentos tributáveis.

Capítulo 2

# Dúvidas mais comuns

# Dúvidas mais comuns

## Se eu estiver obrigado a entrega da declaração e não entregar, pago multa?

Sim, existindo imposto devido, multa de 1% ao mês-calendário ou fração de atraso, incidente sobre o imposto devido, ainda que integralmente pago, observados os valores mínimo de R\$ 165,74 e máximo de 20% do imposto devido; e inexistindo imposto devido, multa de R\$ 165,74.

## Posso entregar a declaração mesmo estando dispensado da entrega?

Sim, muitas pessoas optam pela entrega para utilizar a declaração como forma de comprovação de renda para eventuais empréstimos, financiamentos e outros negócios.

Outro ponto interessante é que algumas pessoas tiveram pequenos valores retidos de Imposto de Renda no ano, para reaver esses valores é necessário fazer a declaração.

### DICA:

- 1) Antes de optar pela entrega espontânea, lembre-se de verificar se você não está sendo declarado como dependente de outra pessoa.

# Dúvidas mais comuns

## Como posso elaborar a declaração?

A declaração pode ser elaborada de três formas:

- 1) Por meio de computador, mediante a utilização do programa IRPF 2022, relativo ao exercício de 2021, disponível no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet.
- 2) Por meio de computador, mediante acesso ao serviço "Meu Imposto de Renda", disponível no Portal e-CAC.
- 3) Por meio de dispositivos móveis, tablets e smartphones, mediante a utilização do serviço "Meu Imposto de Renda", no APP "Meu Imposto de Renda".

**DICA: Se não tem segurança em elaborar a declaração por conta própria, você pode e deve recorrer a um Contador!**

## Tenho dependentes, eles devem ser declarados?

Sim, os dependentes podem ser declarados, porém devem ter relação com o titular da declaração, ou seja, devem ser: cônjuge ou companheiro, filhos e enteados, irmãos, netos e bisnetos, pais, avós e bisavós, menor pobre, tutelados e curatelados.

### ATENÇÃO!

- Os dependentes só podem ser declarados em uma única declaração. Exemplo: o filho só pode estar declarado como dependente na declaração do Pai ou da Mãe, não pode ser declarado nas duas ao mesmo tempo.

Exemplo em caso de pais separados: havendo guarda compartilhada, cada filho (a) pode ser considerado como dependente de apenas um dos pais.

- Se os dependentes tiveram rendimentos recebidos no ano, deve ser declarado os rendimentos dos dependentes também.
- O contribuinte pode incluir o companheiro, abrangendo também as relações homoafetivas, como dependente para efeito de dedução do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, desde que tenha vida em comum por mais de 5 (cinco) anos, ou por período menor se da união resultou filho.

# Dúvidas mais comuns

## Quais despesas podem reduzir meu Imposto sobre a Renda a pagar?

Para reduzir o valor de Imposto sobre a Renda a pagar é necessário um planejamento anual para que você possa juntar todos os comprovantes que geram redução do pagamento do imposto. Alguns desses comprovantes são referentes a:

- 1) Consulta médica: recibos e notas fiscais;
- 2) Dentistas: recibos e notas fiscais;
- 3) Psicólogos: recibos e notas fiscais;
- 4) Plano de saúde: informe de rendimento;
- 5) Fisioterapeuta: recibos e notas fiscais;
- 6) Faculdade: informe de rendimento.

**DICA: Lance apenas os gastos devem ser custeados por você!**

## Quais despesas não vão reduzir meu Imposto sobre a Renda a pagar?

Alguns gastos **não** reduzem o valor do imposto sobre a renda a pagar, alguns desses que geram certa confusão são:

- 1) Aluguel de apartamento ou casa;
- 2) Cursinho de inglês ou pré-vestibular;
- 3) Material escolar;
- 4) Remédios comprados em farmácia;
- 5) Academia de musculação;
- 6) Livros didáticos.

**DICA: Na dúvida se a despesa é dedutível ou não, consulte o manual de preenchimento da DIRPF. Se persistir a dúvida, procure um Contador.**

# Dúvidas mais comuns

## Preciso declarar meus bens?

Sim, é necessário declarar os bens quem teve, em 31 de dezembro, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

### DICAS:

- 1) Devem ser declarados bens como o carro, apartamento, casa, saldo em contas de banco, aplicações financeiras, ações, criptoativos e poupança.
- 2) No caso de saldo em contas de banco, basta solicitar o informe de rendimento ao banco ou baixá-lo pela internet banking.
- 3) Ao declarar valor de casa ou apartamento, não se deve atribuir o valor aos bens, aquele famoso “meu apartamento vale tanto”.

Capítulo 3

# Passo a passo para declaração

# Passo a Passo

Acesse o site

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/download/pgd/dirpf>

## Meu Imposto de Renda

A declaração do imposto de renda também pode ser preenchida de forma online, pelo e-CAC, sem precisar baixar ou instalar nenhum programa, ou, ainda, pelo app Meu Imposto de Renda para celulares e *tablets*.

Preencher online

Baixar app

### Veja também

Instruções de instalação do programa

Regras de uso do app para celulares e *tablets*

Programa Ganhos de Capital

Programa Livro Caixa da Atividade Rural

Programa Carnê-Leão (até 2020)

## Programa IRPF 2022

Ano-calendário 2021

Utilize este programa para fazer a sua declaração do imposto de renda. Clique no botão abaixo para baixar versão para Windows ou escolha uma das demais opções.

 Baixar programa

Para outros sistemas operacionais



MacOS



Linux



Multi

# Passo a Passo

Na página você deverá selecionar o **programa do IRPF 2022 de acordo com o sistema operacional do seu computador**. O mais comum é o Windows, mas é importante certificar-se do seu!

Após escolher o sistema e clicar no ícone, você estará realizando o **download do Programa IRPF 2022**.

Após realizar o download basta proceder a **instalação do programa**. Com o programa instalado, basta providenciar o **preenchimento da declaração e o envio**.

Após baixar o programa você deverá iniciar a declaração e providenciar o preenchimento.



The screenshot shows the official website for the 2022 Income Tax Return (IRPF) program. At the top, a blue banner reads "Programa de Declaração do Imposto sobre a Renda". Below this, the main header features the "IRPF 2022" logo and the text "Bem-vindo ao Programa de Declaração do Imposto sobre a Renda." A central question asks "O que você deseja fazer?". Below the question are four tabs: "Boas-vindas", "Nova", "Em Preenchimento", and "Transmitidas". The "Em Preenchimento" tab is active. The main content area is divided into two columns. The left column features a large graphic celebrating the "100 ANOS" of the Income Tax, with the text "IMPOSTO DE RENDA" above it. Below the graphic, a paragraph states: "A declaração de 2022 já pode ser preenchida e entregue. E neste 100 anos do imposto de renda no Brasil teremos [novidades](#) que facilitarão ainda mais o preenchimento da declaração." The right column contains a button labeled "Entrar com gov.br" and a section titled "Links úteis" with a list of links: "Novidades 2022", "Página do IRPF", "Pergunte ao Leo", "Perguntas e Respostas", "Consulta Restituição", and "Lotes de Restituição".



Atuamos, desde 2009, com todos os ramos da contabilidade para pessoas físicas, MEI, pequenas, médias e grandes empresas.

Como diferencial, facilitamos o relacionamento com o cliente através de sistema online.

**Precisa de assessoria para declaração de imposto de renda ou qualquer outra demanda contábil?**

Acesse [www.contabilidadesouza.com](http://www.contabilidadesouza.com)